



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 474/99

DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO PARA
MANUTENÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara
Municipal de Terra Nova do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a
repassar em forma de ajuda de custo, para o Fórum desta Comarca de Peixoto de Azevedo-
MT, para a manutenção do Juizado Especial de Pequenas Causas em Terra Nova do Norte -
MT, a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º - A ajuda de custo que se refere o Art. 1º, será repassada
no período de fevereiro a dezembro /1999.

Art. 3º - A despesa correrá por conta da seguinte dotação
orçamentária:

03 - Procuradoria Jurídica
3000.00 - Despesas correntes
3100.00 - Despesas de custeio
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00 - Outros serviços e encargos
2005.00 - Manutenção e encargos com Gabinete do Procurador

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze do mês de março do
ano e um mil, novecentos e noventa e nove.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal